

tância de 157,00m, confrontando-se com os lotes 3 a 12 da quadra 9, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 32,00m, confrontando-se com a Av. Marginal (SP-425), até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 62,80m, confrontando-se com a Cia. São Paulo Distribuidora de Derivados de Petróleo, até encontrar o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 22,50m, confrontando-se com a Rua Fernando M. Pierre, até encontrar o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 16,50m, confrontando-se com o lote 17 da quadra 10, até encontrar o ponto "G"; daí, deflete à esquerda e segue por uma reta na distância de 8,00m, confrontando-se com o lote 17 da quadra 10, até encontrar o ponto "H"; daí, deflete à esquerda e segue por uma curva na distância de 134,00m, confrontando-se com os lotes 17 a 24 e 1 da quadra 10, até encontrar o ponto "A", inicial do perímetro, delimitando a área de 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta metros quadrados).

ÁREA 60 - Que consta pertencer a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos nº 213.071/DER/92: começa a área 1 (lote 3 quadra 18), no ponto "H", junto à Av. Marginal (BR-153) e deste ponto segue por uma reta na distância de 12,00m, confrontando-se com a Av. Marginal (BR-153), até encontrar o ponto "I"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 15,00m, confrontando-se com o lote 4, até encontrar o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 12,00m, confrontando-se com a área remanescente (pertencente a Valter Lima Vieira), até encontrar o ponto "G"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 15,00m, confrontando-se com o lote 2, até encontrar o ponto "H", inicial do perímetro, delimitando a área de 180,00. Começa a área 2, quadra 19, no ponto "A", junto à Av. Fernando Costa e deste ponto segue por uma curva na distância de 78,90m, confrontando-se com a Av. Ibanez M. Salles, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 2,00m, confrontando-se com a área remanescente, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 58,00m, confrontando-se com a Av. Ibanez M. Salles, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 110,00m, confrontando-se com a Av. Marginal (BR-153), até encontrar o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 82,50m, confrontando-se com a Av. Fernando Costa, até encontrar o ponto "A", inicial do perímetro, delimitando a área de 7.191,00, perfazendo a área total de 7.371,00 (sete mil trezentos e setenta e um metros quadrados).

ÁREA 61 - Que consta pertencer a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos nº 213.071/DER/92: começa a área 1 no ponto "A", junto à Av. Fernando Costa e deste ponto segue por uma reta na distância de 18,00m, confrontando-se com a Av. Fernando Costa, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 35,00m, confrontando-se com os lotes 3 e 3-A da quadra 35, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 56,00m, confrontando-se com a área remanescente, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 78,00m, confrontando-se com os lotes 10, 9, 8, 7 e 6 da quadra 19, até encontrar o ponto "A", inicial do perímetro, delimitando a área de 1.020,00. Começa a área 2 no ponto "E", junto à divisa dos lotes 12 e 13 da quadra 19 e deste ponto segue por uma curva na distância de 57,00m, confrontando-se com a área remanescente, até encontrar o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 14,50m, confrontando-se com os lotes 6 e 5 da quadra 18, até encontrar o ponto "G"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 21,00m, confrontando-se com a Av. Marginal (BR-153), até encontrar o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 58,00m, confrontando-se com os lotes 1, 14 e 13 da quadra 19, até encontrar o ponto "E", inicial do perímetro, delimitando a área de 570,00, perfazendo a área total de 1.590,00 (mil quinhentos e noventa metros quadrados).

ÁREA 62 - Que consta pertencer a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (Estrada Municipal), conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos nº 213.071/DER/92: começa no ponto "A", junto à cerca do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER (SP-425) lado esquerdo, no sentido do estacionamento e deste ponto segue por uma reta na distância de 33,67m, confrontando-se com Waldemar Betorasso, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 11,80m, confrontando-se com a própria, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 33,67m, confrontando-se com Raimundo Francisco, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue pela cerca da SP-425 na distância de 11,80m, confrontando-se com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, até encontrar o ponto "A", inicial do perímetro, delimitando a área de 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados).

ÁREA 63 - Que consta pertencer a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (Av. Ibanez M. Salles), conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos nº 213.071/DER/92: começa no ponto "A", junto à Av. Marginal (BR-153) e deste ponto segue por uma reta na distância de 19,00m, confrontando-se com a Av. Marginal (BR-153), até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 19,50m, confrontando-se com o lote 1 da quadra 21, até encontrar o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 91,00m, confrontando-se com a área remanescente, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 22,00m, confrontando-se com o lote 1 da quadra 38, até encontrar o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue por uma reta na distância de 21,00m, confrontando-se com a Av.

Fernando Costa, até encontrar o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue por uma curva na distância de 97,50m, confrontando-se com os lotes 6, 5, 4, 3 e 2 da quadra 20, até encontrar o ponto "A", inicial do perímetro, delimitando a área de 1.520,00 (mil quinhentos e vinte metros quadrados).

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Márcio Meira Ribeiro

Secretário dos Transportes

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de abril de 1994.

DECRETO Nº 38.531, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar do Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas, do Estado visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 19-4-94

No referendo leia-se como segue e não como constou:

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Norman Puggina

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

DECRETO Nº 38.532, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar do Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 19-4-94

No referendo leia-se como segue e não como constou:

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Norman Puggina

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

DECRETO Nº 38.533, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar do Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 19-4-94

No referendo leia-se como segue e não como constou:

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Norman Puggina

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

DECRETO Nº 38.542, DE 19 DE ABRIL DE 1994

Retificação do D.O. de 20-4-94

No preâmbulo na parte referente a ementa leia-se como segue e não como constou:

Dispõe sobre o valor da hora-aula devido por aulas ministradas nos cursos da Polícia Militar do Estado de São Paulo

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 20-4-94

No processo SP-10 735-72 Vols 1º ao 1º acompanha GG-44275 em que Gustavo Claudiano solicita revisão de processo administrativo: "A vista dos elementos contidos neste processo, especialmente a manifestação do responsável pelo Expediente da Secretaria da Fazenda com relatório de parecer 343-893 do respectivo órgão jurídico, bem como do parecer 360-94, da AJG, indefiro o pedido formulado por Gustavo Claudiano, RG 3.940.664, por falta de amparo legal."

No processo PGE-855-93 e/aps. DGP-760-91 - Vols. 1 e 11 em que Rubens Geraldo Aguiar Lopes solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de demissão: "A vista dos elementos de instrução dos autos, das manifestações do Secretário da Segurança Pública e do Procurador Geral do Estado, bem assim do parecer 499-94, da AJG, conheço do pedido apresentado por Rubens Geraldo Aguiar Lopes, RG 3.946.317, Médico Legista da Secretaria da Segurança Pública, como se de reconsideração fosse, para, quanto ao mérito, indeferir-lo por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada."

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Renato Martins Costa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-34, de 20-4-94

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27-3-68, e à vista do Parecer 665-92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa que faz parte integrante desta resolução e do processo CAGE-577-94, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DIBEM, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MARCA	ANO	MODELO	CHASSI	P.I.	PROCEDENCIA
FORD	78	BELINA II	LB4RTD54018	2.409	ADM.PENITENCIARIA - COESPE
FORD	79	CARRO PRESOS	LA76UR33706	2.430	ADM.PENITENCIARIA - COESPE
FORD	84	AMBULANCIA	LA7AEB21114	2.802	ADM.PENITENCIARIA - COESPE
FORD	84	AMBULANCIA	LA7AEB71118	2.806	ADM.PENITENCIARIA - COESPE
FORD	84	PICK-UP	LA7AEB72007	2.808	ADM.PENITENCIARIA - COESPE
CHEVROLET	84	CARRO PRESOS	9B6562HNEC000131	2.811	ADM.PENITENCIARIA - COESPE
CHEVROLET	84	CARRO PRESOS	9B6562HNEC000109	2.849	ADM.PENITENCIARIA - COESPE
CHEVROLET	84	CARRO PRESOS	9B6519HNEC016022	2.857	ADM.PENITENCIARIA - COESPE
CHEVROLET	77	CARRO PRESOS	BC14628606754	2.891	ADM.PENITENCIARIA - COESPE
VOLKSWAGEN	71	VARIANT	BV.089.941	233	AGRIC.ABASTECIMENTO - ASSS
VOLKSWAGEN	76	KOMBÍ	BH.459704	235	AGRIC.ABASTECIMENTO - ASSS
CHEVROLET	73	CAMINHÃO C-60	C603CBR613071	0606	AGRIC.ABASTECIMENTO - CATI
VOLKSWAGEN	75	SEDAN	BJ-106.494	0788	AGRIC.ABASTECIMENTO - CATI
CHEVROLET	86	CARRAVAN	9B65VH15DGE109803	009	CIENCIA.TEC.DES.ECON. - DCT
FORD	82	BELINA	LB4RZE00203	15.868	EDUCACAO - CEI
FORD	82	BELINA	LB4RAY10354	28.279	GOVERNO - ASSS
FORD	82	BELINA	LB4RAY10000	28.297	GOVERNO - ASSS
FORD	85	BELINA	9BFDXXLB1DFU66540	33.779	GOVERNO - ASSS
FORD	85	BELINA	9BFDXXLB1DFU66541	33.780	GOVERNO - ASSS
FORD	85	BELINA	9BFDXXLB1DFU66549	33.788	GOVERNO - ASSS
VOLKSWAGEN	87	GOL	9BZZZ30ZHT063709	35.015	GOVERNO - ASSS
VOLKSWAGEN	86	SEDAN	9BZZZ1176P020706	35.343	GOVERNO - ASSS
CHEVROLET	82	PICK-UP A-10	BC144NDB10001	38.402	GOVERNO - ASSS
VOLKSWAGEN	94	PICK-UP CD	9BZZZ226ZEP012186	832	MEIO AMBIENTE - CPRH